COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto nº 11.246 de 17/10/2008

DELIBERAÇÃO CBHGRANDE Nº 01/2022. de 07 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação da inclusão CODEVASF como membro titular no CBHGRANDE na categoria do setor de Poder Público Federal em vacância.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBHGRANDE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 11.246 de 17 de outubro de 2008, em atenção a deliberação referente à aprovação da inclusão da CODEVASF como membro na vaga em vacância do Poder Público Federal conforme carta de indicação da instituição Carta/2ªSR/Nº 016/2023 protocolada ao CBH Grande em 01 de março de 2023.

Considerando as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica,

Delibera:

Art. 1º. Indicação do membro TITULAR representando a CODEVASF no segmento de Poder Público Federal:

1- Edson Rodrigues Marques Junior. edson.marques@codevasf.gov.br.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação

Barreiras - BA, 07 de março de 2023.

Demósthenes da Silva Nunes Junior
Presidente do CBHGRANDE